Pouso Alegre, 15 de setembro de 2020.

Ofício Nº 244 / 2020

Senhor Presidente,

Em 04 de fevereiro de 2020, através da Resolução nº 1.274, de 2020, a Câmara Municipal de Pouso Alegre instituiu Comissão Especial de Estudo com a finalidade de analisar, identificar e propor a revogação de leis municipais obsoletas, que perderam sua utilidade com o decorrer do tempo e que já não mais correspondem ao estágio da evolução social e econômica atual do município de Pouso Alegre.

A Comissão Especial de Estudo foi composta pela Resolução da Mesa Diretora nº 9/2020, após indicação dos partidos e do Presidente Rodrigo Modesto, pelos Vereadores Wilson Tadeu Lopes, Oliveira e Rafael Aboláfio, que seriam apoiados por equipe técnica designada no mesmo instrumento.

Em razão da pandemia de Coronavírus que alterou a rotina do Poder Legislativo Municipal no final de março até meados de abril do corrente ano, a Comissão Especial de Estudo se reuniu em 22 de abril deste ano para definir entre os seus membros quem ocuparia os cargos de Presidente, Relator e Secretário, que ficaram a cargo dos vereadores Oliveira, Rafael Aboláfio e Wilson Tadeu Lopes, respectivamente. Além disso, no mesmo encontro foi aprovado o Plano de Trabalho elaborado pela equipe de apoio, dando o início oficial aos trabalhos da Comissão Especial.

Desde então, a equipe de apoio, considerando todas as dificuldades impostas pela rotina alterada pela pandemia, tem realizados esforços no sentido de analisar minuciosamente as leis municipais, com o objetivo de tornar o ordenamento jurídico municipal mais funcional e atual possível, sugerindo a revogação de leis que não mais atendem a realidade dos pouso-alegrenses.

Dessa forma, a equipe de apoio, em análise do **primeiro bloco de leis (Lei nº 1, de 1948 a Lei nº 800, de 1967)**, apurou o seguinte resultado preliminar **(ANEXO I)**:

- Manter a vigência de 141 (cento e quarenta e uma) leis;

- Revogar, através de critérios pré-estabelecidos no Plano de Trabalho, 617 (seiscentas e dezessete) leis;

- Analisar, de forma detalhada e específica, 8 (oito) leis.

Já no **segundo bloco de leis (Lei nº 801, de 1967 a Lei nº 2.400, de 1989)**, identificou-se o resultado preliminar **(ANEXO II)**:

- Manter a vigência de 513 (quinhentas e treze) leis;

- Revogar, através de critérios pré-estabelecidos no Plano de Trabalho, 841 (oitocentas e quarenta e uma) leis;

- Analisar, de forma detalhada e específica, 93 (noventa e três) leis.

E, finalmente, no **terceiro bloco de leis (Lei nº 2.405, de 1989 a Lei nº 2.800, de 1994)**, apresentou como resultado preliminar **(ANEXO III)**:

- Manter a vigência de 146 (cento e quarenta e seis) leis;

- Revogar, através de critérios pré-estabelecidos no Plano de Trabalho, 127 (cento e vinte e sete) leis;

- Analisar, de forma detalhada e específica, 91 (noventa e uma) leis.

Para a **elaboração dos relatórios preliminares**, a equipe de apoio, em linhas gerais, apoiou-se nos seguintes **critérios**:

- Manter a vigência das leis de denominação de logradouro público, considerando a sua importância no ordenamento jurídico e na estruturação geográfica do município;

- Manter a vigência das leis que declaram utilidade pública, considerando a impossibilidade de se apurar a existência ou não de todas as instituições. Além disso, o recebimento de vantagens decorrentes da declaração de utilidade pública decorre de uma análise detalhada de setor específico da Prefeitura Municipal, que apura todas as condições necessárias para recebimentos de vantagens ou recursos públicos;

- Manter a vigência de leis que concederam Título de Cidadão Pouso-alegrense às pessoas de destacada importância no município, em razão de sua relevância histórica. Atualmente, a concessão deste título honorífico se dá através de Decreto Legislativo, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

- Revogar todas as leis orçamentárias que promovem a abertura de crédito especial, suplementar ou extraordinário, já que os efeitos deste tipo de norma se exaurem no fim do ano fiscal correspondente;

- Revogar as leis que oferecem subvenção a entidades, autorizam a realização de despesas específicas ou oferecem auxílios financeiros pontuais a entidades (para a promoção de eventos ou aquisição de bens), pois os efeitos deste tipo de norma se exaurem no fim do ano fiscal correspondente;

- Revogar todas as leis relacionadas à criação de cargos públicos e à majoração de vencimentos ou remuneração (incluídos a criação de benefícios específicos para servidores), pois a equipe de trabalho considerou que no primeiro caso há nova regulamentação sobre os servidores públicos municipais; já quanto aos reajustes de vencimentos, compreendeu-se que a eficácia da lei se esgotava no momento que o valor da remuneração era elevado, sendo impossível retroagir no tempo;

- Revogar leis tributárias de caráter temporário ou que foram tacitamente revogadas pelas disposições da Lei Municipal nº 1.086, de 1971 (Código Tributário Municipal);

- Revogar leis que autorizam a celebração de contratos e convênios entre a Prefeitura Municipal de órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, por considerar que a lei exauriu seus efeitos no momento da celebração do ajuste, não devendo persistir no tempo;

Nos casos em que não se aplicou nenhum dos critérios acima estabelecidos, a equipe de apoio apresentou justificativa nas próprias tabelas anexas a este relatório, de forma a subsidiar a decisão da Comissão Especial de Estudo e dos Vereadores.

Cabe destacar ainda que foi identificada a duplicidade das seguintes Leis Municipais, o que merece detida análise: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 178, 273, 274, 446, 447, 448, 449, 450, 497, 714, 715 e 716. Todas essas Leis devem ser avaliadas cuidadosamente pela Comissão Especial de Estudo, no sentido de preservar o seu conteúdo normativo.

Finalmente, apurou-se que nos arquivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre não constam as Leis Municipais nº 34, 35, 36, 46, 53, 54, 56, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 101, 187, 205, 228, 266, 270, 275, 287, 299, 318, 340, 346, 373, 375, 427, 440, 441, 464, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 480, 521, 551, 628, 897, 898, 899, 936, 937, 1012, 1013, 1014, 1015, 1025, 1043, 1064, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1179, 1180, 1181, 1182, 1272, 1273, 1274, 1275, 1366, 1367, 1368, 1369, 1480, 1481, 1482, 1563, 1565, 1566, 1568, 1569, 1570, 1583, 1584, 1585, 1639, 1640, 1641, 1642, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1748, 1749, 1750, 1751, 1795, 1796, 1797, 1798, 1856, 1857, 1858, 1859, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 2035, 2036, 2131, 2171, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2209, 2224, 2225, 2226, 2227, 2401, 2402, 2403, 2404, 2550, 2554, 2555, 2556, 2557, 2730 e 2731. Assim, a Secretaria Legislativa solicitará à Prefeitura Municipal cópia das referidas Leis, com o objetivo de verificar a situação de cada uma e complementar os arquivos do Poder Legislativo.

Cumpre ressaltar que relatórios preliminares foram encaminhados à Comissão constituída pela Portaria nº 01/2020 da Subseção de Pouso Alegre da Ordem dos Advogados do Brasil, que até o presente momento não se manifestou.

Destaca-se o trabalho desenvolvido pelos membros da equipe de apoio desta Comissão, que trabalharam incansavelmente, mesmo com todas as dificuldades geradas pelo atual momento, para apresentar um trabalho de excelência. Infelizmente, em razão do tempo limitado pelo Regimento Interno às Comissões de Estudo, não foi possível analisar todas as Leis Municipais. Entretanto, a Comissão não poupou esforços no sentido de apresentar um grande resultado para garantir à população pouso-alegrense um ordenamento jurídico mais equilibrado, justo e atualizado.

Diante do exposto, encaminhamos anexas as tabelas preenchidas pela equipe de apoio da Comissão de Estudo, com a análise individualizada de aproximadamente 2.800 (duas mil e oitocentos) leis, para que Vossa Excelência tome as providências que julgar necessárias.

Respeitosamente,

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Maria Claret M. Sagiorato | Luiz Guilherme R. Cruz | Larissa C. de Oliveira |
| EQUIPE DE APOIO | EQUIPE DE APOIO | EQUIPE DE APOIO |

|  |  |
| --- | --- |
| Geraldo Cunha Neto | Marcus Vinícius F. e Carvalho |
| EQUIPE DE APOIO | EQUIPE DE APOIO |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Oliveira | Rafael Aboláfio | Wilson Tadeu Lopes |
| PRESIDENTE | RELATOR | SECRETÁRIO |

A Sua Excelência o Senhor

Rodrigo Otávio de Oliveira Modesto

Presidente da Mesa

Câmara Municipal de Pouso Alegre

Pouso Alegre-MG